

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2017

**DL** Nº **1538**

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**



**SECRETARIA**

**Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "MARIA BEATRIZ STEFAN".**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2017

**Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “MARIA BEATRIZ STEFAN”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora “MARIA BEATRIZ STEFAN” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 19 de junho de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

Maria Beatriz Stefan, nascida na cidade de Sorocaba em 25 de fevereiro de 1967, filha de Elias Stefan e Wilma Yazigi Stefan.

Bia Stefan atua no segmento alimentar por mais de 28 anos nessa área. Sua formação superior foi em Letras.

Participa assiduamente em Entidades Filantrópicas desde de 2006, fazendo parte do CENTRO SOCIAL SÃO CAMILO (CSSC) sendo uma das fundadoras, fez parte da diretoria como a primeira secretária.

Começou a trabalhar na área de alimentação logo que se formou na faculdade, seguindo juntamente os dotes culinários de sua genitora, as quais sempre gostaram desse segmento, inicialmente por encomendas na própria residência.

Faziam pratos isolados, doces, jantares, eventos, etc..., trabalhavam bastante e nunca deixaram a fé de lado juntamente com a proteção de Nossa Senhora.

Atualmente diminuíram o ritmo, pois sua mãe se aposentou das atividades!

Em 2009, foi fazer parte da Entidade Bom Prato a atuando até os dias de hoje.

Além de ser gestora do bom Prato, atua como voluntária de um projeto maravilhoso que é o café da manhã, servido de segundas as sextas feiras para 250 pessoas das 07:00 às 09:00 horas da manhã, atualmente feito e servido por voluntários, sendo realizados por doações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

O público alvo são pacientes do conjunto hospitalar e pessoas de rua desprovidas financeiramente nos dias de hoje como o Projeto do Bom Prato.

Foi atuante no projeto Lua Nova, assistindo as mulheres de rua, não só de Sorocaba, mas também de outras cidades. Ensinou as meninas muitas coisas na cozinha da sua própria casa para que as mesmas, depois pudessem comercializar e ter renda própria.

Ama o que faz, e poder participar do projeto do CSSC (Bom Prato) é um mister, fazendo com que a mesma tivesse outras visões, valores e lição de vida.

Teve uma educação maravilhosa, pessoa honesta, ter princípios, ser amiga, educação, respeito pelo próximo, caridade, família, religião, etc., estando sempre muito pronta a ajudar os que estiverem ao seu alcance.

Ama estar em família, com irmãos, cunhados, sobrinhos, sobrinho – neto e com a mamãe, seu pai deixou saudades há mais de 15 anos, ama estar com os amigos, ao grupo religioso, com a turma da academia, os idosos que pode ajudar, os dias bem trabalhados, na parceria com o colaboradores pois sem eles não teríamos o êxito esperado.

Por tais razões é que nossa homenageada Bia Stefan é merecedora de tal reconhecimento.

S.S/, 19 de junho de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

Vereador

04V

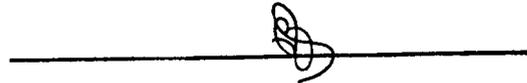
Recebido na Div. Expediente  
20 de junho de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 22/06/17

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

22 / 06 / 17



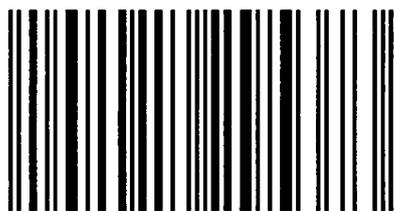
## Recibo Digital de Proposição

**Autor :** José Francisco Martinez

**Tipo de Proposição :** Projeto de Decreto Legislativo

**Ementa :** comenda ana abelha para maria beatriz stefan

**Data de Cadastro :** 20/06/2017



4102017295373



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 34/2017

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que *“Dispõe sobre a Concessão de Medalha Ana Abelha a Ilustríssima Senhora Maria Beatriz Stefan.”*

A matéria está regulamentada na Resolução nº 402, de 10 de dezembro de 2013, nos seguintes termos:

*Dispõe sobre a concessão de medalhas de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados as mulheres empreendedoras do município de Sorocaba e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:*

*Art. 1º Ficam instituídas no município de Sorocaba medalhas de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados as Mulheres Empreendedoras deste Município.*

*Art.2º As medalhas acima referidas, serão outorgadas na seguinte conformidade:*

*I - Mulher Empreendedora: outorgada a uma mulher empreendedora de Sorocaba que se destaque no meio empresarial, comercial, industrial, do agro negócio ou de prestação de serviços;*

*II - Mulher Empreendedora homenageada: outorgada a mulher que busca empreender na vida pública, social e ou comunitária em órgãos públicos ou privados de caráter público, em entidades comunitárias, instituições de ensino, religiosas ou sociais, órgãos de classe, sindicatos patronais ou de trabalhadores, entre outros.*

*Art. 3º A escolha e a concessão das medalhas de homenagens para o título de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” serão realizadas pela Câmara de Vereadores de Sorocaba.*

*RNF*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 4º A sessão de entrega das medalhas das homenageadas a que se refere esta Resolução serão realizadas com data a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em evento aberto ao público no mês de agosto de cada ano, por ocasião das comemorações de aniversário do município de Sorocaba, ou eventualmente no mês de março, mês de homenagem ao Dia Internacional da Mulher, limitando a 03 (três) homenagens por categoria ao ano.*

*Parágrafo único. As homenagens deverão ser realizadas através da entrega de Medalha "Ana Abelha" e certificado.*

*Art. 5º As indicações deverão ser feitas diretamente na secretaria da Câmara de Vereadores de Sorocaba, que terão as seguintes regras de indicações e escolhas das homenageadas com os seguintes critérios:*

*I - deverão considerar que a homenageada resida no mínimo há cinco (05) anos no Município e que tenha ação empreendedora por no mínimo o mesmo período;*

*II - serão realizados através de indicação de entidades, instituições, poder público, através dos conselhos municipais, empresas, órgãos de classe, sindicatos patronais e de trabalhadores;*

*III - cada indicação deverá estar acompanhada de um breve currículo ou histórico, bem como das considerações pelas quais está sendo indicada;*

*IV - cada homenageada poderá ser indicada apenas uma vez em cada categoria, oportunizando assim que mais mulheres sejam homenageadas em seus empreendimentos;*

*V - o critério de escolha das homenageadas caberá ao Poder Legislativo de Sorocaba, através de Mesa Diretora que fará a análise das homenageadas para apreciação final do Plenário da Câmara Municipal.*

*Parágrafo único. Todas as homenagens deverão ser submetidas à apreciação plenária através de Projeto de Decreto Legislativo da Câmara de Vereadores.*

*Art. 6º Fica o Poder Legislativo de Sorocaba autorizado a realizar as parcerias que se fizerem necessárias para realização das homenagens, bem como da aquisição das medalhas para as homenageadas.*

*Raf*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 7º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.*

*Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

A competência para a concessão da homenagem é da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

*“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*(...)*

*§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; ”*

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

*“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. ”*

*“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*(...)*

*§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 23 de junho de 2017.

Renata Fogaça de Almeida  
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegórem Antunes  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

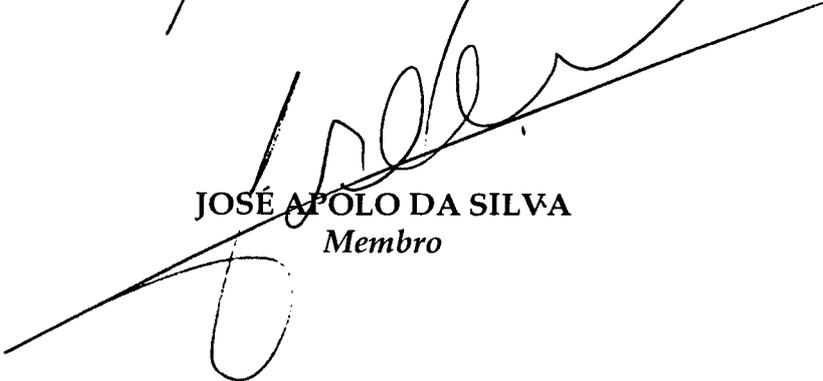
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2017, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “MARIA BEATRIZ STEFAN”

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 26 de junho de 2017.

  
ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR  
*Membro-Relator*

  
JOSÉ APOLO DA SILVA  
*Membro*

10v

**VOTAÇÃO ÚNICA** SO. 42/2017

APROVADA  REJEITADA

EM 06 / 07 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1538, DE 06 DE JULHO DE 2017.

**Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "MARIA BEATRIZ STEFAN".**

PDL Nº 34 /2017, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "MARIA BEATRIZ STEFAN" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de julho de 2017.

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

  
**JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR**  
*Secretário Geral*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE JULHO DE 2017 / Nº 1.818

FOLHA 1 DE 1

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1538, DE 06 DE julho DE 2017.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “MARIA BEATRIZ STEFAN”.

PDL nº 34 /2017, do Edil JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “MARIA BEATRIZ STEFAN” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 06 de julho de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

josé carlos cuervo júnior

Secretário Geral



SOROCABA

Sorocaba, 17 de agosto de 2017.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
DD. Sr. Rodrigo Manga.  
Presidente

Prezado Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para agradecermos a V.Sa. o convite recebido, pela **Câmara Municipal de Sorocaba**, para participar da Sessão Solene **Medalha "Ana Abelha" – Mulher Empreendedora**, no dia **17 de agosto, às 19h30**, no **Plenário da Câmara Municipal**.

A Diretoria do CIESP será representada por Erly Domingues de Syllos, Diretor Titular do Ciesp Sorocaba.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Mario K. Tanigawa  
1º Vice Diretor

Erly Domingues de Syllos  
Diretor Titular

Nelson Tadeu Cancellara  
2º Vice Diretor

**CIESP**  
Centro das Indústrias  
Do Estado de São Paulo

**Diretoria Regional  
De Sorocaba**

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3.260  
Alto da Boa Vista - 18013-280 - Sorocaba/SP  
Fone: (15) 4009-2900 Fax: (15) 4009-2929



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

14

**ATA DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2016, PARA A ENTREGA DA MEDALHA ANA ABELHA MULHER EMPREENDEDORA ÀS SRAS. JULIANA VIEIRA BERCIAL, DORIS RODRIGUES GARCIA, MARIA BEATRIZ STEFAN, EMANUELA OLIVEIRA DE ALMEIDA BARROS, ANA CECÍLIA FOGAÇA E MARISTELA ALVES LIMA HONDA.**

Às 20h o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil José Francisco Martinez*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida os *Edis Iara Bernardi, Francisco França da Silva e João Donizeti Silvestre*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sra. Maria Lúcia Amary; Deputada Estadual; Sr. João Abelha, Empresário e Desportista. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem as homenageadas desta noite, a Ilustríssima Sra. ANA CECÍLIA FOGAÇA, acompanhada de seu pai Sr. *Nilton Antunes Fogaça*; a Ilustríssima Sra. DORIS RODRIGUES GARCIA, acompanhada de seu irmão *Daniel Fernando Garcia*; a Ilustríssima Sra. EMANUELA OLIVEIRA DE ALMEIDA BARROS, acompanhada das filhas *Helena Barros e Luisa Barros*; a Ilustríssima Sra. JULIANA VIEIRA BERCIAL, acompanhada de seu esposo Sr. *Marcos Eduardo Bercial*; a Ilustríssima Sra. MARIA BEATRIZ STEFAN, acompanhada de sua mãe Sra. *Wilma Yazigi Stefan*; a Ilustríssima Sra. MARISTELA ALVES LIMA HONDA, acompanhada de seu esposo Sr. *Carlos Honda*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil José Francisco Martinez*, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida *Tereza Badini e Nenê Barbosa* a fazerem sua primeira apresentação. Em seguida, o Presidente faz seu discurso em saudação às homenageadas da noite. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo produzido especialmente para esta solenidade. Neste momento, o Presidente respectivamente concede o uso da tribuna à Pastora *Neusa Maldonado Silveira*, Ex-Vereadora desta Casa; ao Sr. *João Abelha*, Empresário e Desportista; ao Nobre *Edil João Donizeti Silvestre*; à Nobre *Edil Iara Bernardi* e à Deputada Estadual Sra. *Maria Lúcia Amary*. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida *Tereza Badini e Nenê Barbosa* a fazerem mais uma apresentação. Logo após, o



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

14U

Presidente faz a leitura de um Projeto de Decreto Legislativo de outorga da Medalha Ana Abelha Mulher Empreendedora, simbolizando os decretos das demais homenageadas da noite, todos com o mesmo teor. Neste momento, o Presidente convida a Nobre *Edil Iara Bernardi* a fazer a leitura das biografias das Ilustríssimas Sras. ANA CECÍLIA FOGAÇA e EMANUELA OLIVEIRA DE ALMEIDA BARROS, a qual faz a entrega das Medalhas às homenageadas. Em seguida, o Presidente faz a leitura das biografias das Ilustríssimas Sras. DORIS RODRIGUES GARCIA, JULIANA VIEIRA BERCIAL, MARIA BEATRIZ STEFAN e MARISTELA ALVES LIMA HONDA, o qual faz a entrega das Medalhas às homenageadas. Finalizando esta solenidade, a Mestre de Cerimônias convida todos a prestigiarem a apresentação de *Teresa Badini e Nenê Barbosa*. Às 22h, o Nobre *Edil José Francisco Martinez*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ: \_\_\_\_\_

IARA BERNARDI: \_\_\_\_\_

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA: \_\_\_\_\_

JOÃO DONIZETI SILVESTRE: \_\_\_\_\_

Pedro A.